# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

# Estado de Minas Gerais

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É OBJETO DO PRESENTE E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CONFORME A RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 358/2005 E RESOLUÇÃO Nº 306/2004 DA ANVISA:

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total será de R\$5,00(cinco reais) por quilograma de resíduos coletados, considerando a quantidade de até 300 Kg/mês de resíduos de serviços de saúde, gerando um faturamento mensal de R\$1.500,00(uns mil e quinhentos reais), considerando, ainda, que a previsão de coleta dos resíduos é até a data de 31/12/2020, estima-se o valor total do contrato em R\$16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de **nº.** 00.2.05.00.10.122.0002.2.0041- ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA.

Miraí (MG), 17 de fevereiro de 2020.

LUIZ FORTUCE

Prefeito de Miraí

# **DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 010/2020, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí (MG), 17 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitação